



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL  
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

**REITORIA**

RUA 4 DE MARÇO, 432  
CEP 12020-270

**SECRETARIA GERAL**

AV 9 DE JULHO, 245  
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRó-REITORIAS  
AV 9 DE JULHO, 243/245  
CEP 12020-200

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 012/2002**

### **Referenda a celebração de Convênio com a Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba – ACI Pinda.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do processo nº PRPPG-006/2002, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica referendado o Convênio celebrado com a Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba – ACI Pinda, com o objetivo de desenvolver programas de natureza pedagógica, técnica e científica relativas ao ensino, pesquisa e extensão de mútuo interesse, comportando quantos termos aditivos forem necessários.

**Art. 2º** O presente convênio terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2002.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 25 de abril de 2002.

**ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA**

**REITOR *PRO TEMPORE***

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 30 de abril de 2002.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**